



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Ata da **Primeira Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de **Maio** de **2022**. Aos **23** dias do mês de **Maio** de **2022**, às **18:00 (dezoito horas)** no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a **Primeira Sessão Ordinária** do mês. Presentes as edilidades Aristerdan Claudino Silva (DEM), Delson Paula Serracena Araújo (PP), Jonas Cardoso de Lima (PODEMOS), Roberson Oliveira de Carvalho (PP) e Yuster de Moura Oliveira (PP), ficando registrada a ausência do Vereador Ismael Silva Moreira (PL), Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania) e Wagner Gonçalves de Oliveira (PL). Após constatar a presença legal de Vereadores, o Presidente Roberson Oliveira de Carvalho declarou abertos os trabalhos e convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida solicitou a leitura da Ata anterior, sendo a mesma aprovada em plenário. Logo após, o Presidente comunicou que o momento era oportuno às **Proposições**. O Vereador Yuster fez a leitura do **Projeto de Lei nº 018/2022 do Executivo** que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de São Domingos-Go; fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão o plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências." (EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL); **Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 do Executivo** que "Modifica Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Domingos - GO de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019"; **Projeto de Lei nº 023/2022 do Executivo** que "Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de São Domingos -GO com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021"; **Projeto de Lei nº 024/2022 do Executivo** que "Altera percentual de taxa de administração do Regime



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Domingos, e da outras providências.”; **Projeto de Lei nº 025/2022 do Executivo** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências” (CARÁTER DE URGÊNCIA); **Projeto de Lei nº 026/2022 do Executivo** que “Dispõe sobre o aumento do quantitativo de vagas do cargo efetivo de motorista I constante da Lei Municipal n. 001/2022 do Município de São Domingos, Goiás e dá outras providências.”; **Projeto de Lei nº 027/2022 do Executivo** que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS E AOS ENTORPECENTES, BEM COMO DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS E AOS ENTORPECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (CARÁTER DER URGÊNCIA); **Indicação nº 029/2022** de autoria do Presidente Roberson, que INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Cleiton Gonçalves Martins, proibição de estacionamento no lado direito da rua que fica localizada em frente da Prefeitura e da Câmara Municipais, conforme indicado no mapa constante na referida indicação, e INDICA também, a proibição de tráfego de caminhões nas duas ruas indicadas (acima e abaixo da Praça das Flores). Na sequência o Presidente Roberson franqueou a palavra em **Tema Livre**. Os Vereadores e o Presidente discutiram vários assuntos de interesse desta municipalidade. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Yuster de Moura Oliveira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa.

Yuster de Moura Oliveira (PP)
Vice-Presidente

Roberson Oliveira de Carvalho (PP)
Presidente

Aristerdan Claudino Silva (DEM)

Delson Paula Serracena Araújo (PP)

Odair José Ferreira da Silva (DEM)

Jonas Cardoso de Lima (PODE)